



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 012/2012.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS  
OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA  
SUB-BACIA DO ITAGUARI, MUNICÍPIO DE COCOS, BA”.**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 14h30min do dia 02 de julho de 2012, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Executiva, para compor a Comissão de Julgamento: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Luís Carlos Veloso e Sra. Débora Oliveira Queiroz amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Também esteve presente na Sessão Pública o funcionário da AGB Peixe Vivo, Sr. Thiago Campos, Assessor Técnico. Foram recebidos envelopes de 01 (uma) empresa a qual se encontra nominada: **LOCAL MAQ - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. – CNPJ: 13.119.796/0001-48**. Ao início da sessão foi realizado o credenciamento do representante da proponente presente, Sr. Wellington Aristides Veloso Reis, bem como conferência do respectivo documento pessoal de identificação do credenciado. Ato contínuo, a Comissão e os presentes rubricaram todos os envelopes protocolizados, a presidente perguntou se todos concordavam com a abertura do **Envelope nº 01 – Proposta de Preço**, onde houve manifestação positiva pela abertura dos mesmos. O envelope contendo a documentação de Habilitação (Envelope 02) foi mantido fechado e rubricado pelo representante da proponente presente e pelos membros da Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda fase. Em seguida, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “Proposta de Preço”. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Julgamento e pelo representante credenciado da Proponente, e para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório, conforme tabela a seguir:



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NASUB-BACIA DO ITAGUARI, MUNICÍPIO DE COCOS, BA				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	PROPOSTA DE PREÇOS	CLASSIFICAÇÃO
LOCAL MAQ Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda	13.119.796/0001-48	R\$ 836.159,00	R\$ 831.073,44	1º

A Comissão de Seleção e Julgamento verificou que a empresa deixou de apresentar o "Anexo VI-C – Modelo de Cronograma de Desembolso" e o "Anexo VI-D – Modelo de Cronograma físico financeiro proposto". A Comissão perguntou ao representante credenciado, Sr. Wellington Aristides Veloso Reis, se a empresa iria cumprir os cronogramas de acordo com o Ato Convocatório, e o mesmo informou que a empresa irá cumprir o que determina o instrumento convocatório e que por isso deixou de apresentar os anexos. Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo entendeu que não há prejuízo ao processo de seleção e que a mesma poderia ser classificada. Após a análise informou o resultado do Julgamento e perguntou aos presentes se os mesmos gostariam de manifestar em Ata e se a Comissão poderia proceder à imediata abertura do **Envelope nº 02 – Habilitação** da empresa **LOCAL MAQ - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.** que foi classificada em 1º Lugar na Primeira Fase, e os mesmos se manifestaram positivamente. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente que apresentou proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, onde foi constatado que a mesma deixou de atender os itens destacados na Planilha e descritivo a seguir:

7 - DA HABILITAÇÃO	LOCAL MAQ 13.119.796/0001-48
7.4.1 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
(...) c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; (...)	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

<b>7.6 - Qualificação econômica-financeira</b>	
<b>7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
<b>7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:</b> Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,3: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG= (PC + ELP) / AT$	NA
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:</b>	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>7.8 – Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação: • <b>01 engenheiro responsável técnico</b> pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, deverá comprovar a com experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos no desenvolvimento de obras e serviços similares, • <b>01 engenheiro especializado em obras viárias e de drenagem</b> , obras de terraplenagem, com experiência mínima de 03 (três) anos, • <b>01 topógrafo</b> com experiência mínima de 03 (três) anos em serviços similares; e • <b>01 profissional nível universitário</b> , coordenador dos serviços de mobilização social com comprovada experiência de 03 (três) anos em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais.	NA
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Em relação ao **Engenheiro Responsável Técnico** - Profissional indicado pela empresa: **João Juliano Rodrigues Casasanta** – Não apresentou *Curriculum Vitae* devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este *Curriculum Vitae* deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. Faltou assinatura das testemunhas no Contrato de Prestação de Serviços. Apresentou 03 (três) ART's, mas que não comprovam a experiência mínima de 05 (cinco) anos no desenvolvimento de obras e serviços similares. **Engenheiro Especializado em obras viárias e de drenagem, obras de terraplenagem** - Profissional indicado pela empresa: **Darcy Freire Filho** - Não apresentou *Curriculum Vitae* devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este *Curriculum Vitae* deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. Faltou assinatura das testemunhas no Contrato de Prestação de Serviços. Apresentou Atestado emitido pela Prefeitura de Salinas, cópias simples; 01 (uma) ART cópia; e, 01(um) boletim de Medição da mesma obra, mas não comprovam a experiência mínima de 03 (três) anos. **Topografo** - Profissional indicado pela empresa: **José Eustáquio Maia e Almeida** - Não apresentou *Curriculum Vitae* devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este *Curriculum Vitae* deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. Faltou assinatura das testemunhas no Contrato de Prestação de Serviços. Apresentou 04 (quatro) ART's, mas que não comprovam a experiência mínima de 03 (três) anos em serviços similares. **Profissional nível universitário** - Profissional indicado pela empresa: **Larissa Rodrigues Rosa** - Apresentou *Curriculum Vitae* devidamente sem assinaturas e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este *Curriculum Vitae* deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. Faltou assinatura das testemunhas no Contrato de Prestação de Serviços. Apresentou 02 (duas) Notas Fiscais e cópia simples da Carteira de trabalho, mas que não comprovam a experiência mínima de 03 (três) anos em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais. Diante do exposto, e de acordo com o "item 8.4" do Ato Convocatório, a Comissão de Julgamento e Seleção da AGB Peixe Vivo **fixa o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de**



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**habilitação**, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes, e que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo. Foi entregue uma cópia desta ATA para o representante da empresa.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2012.

*Márcia Coelho*  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*Luís Carlos Veloso*  
Luís Carlos Veloso

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*Débora*  
Débora Oliveira Queiroz

*Thiago Campos*  
Thiago Campos

**Assessor Técnico da AGB Peixe Vivo**

*Wellington Reis*  
Sr. Wellington Aristides Veloso Reis

**LOCAL MAQ - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.**